



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 73 DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS-SP	
PROTOCOLO Nº	6774 / 2021
DATA:	26/08/21 HORA: 13:37

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 62 de 2021, aprovado na 9ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 26 de agosto de 2021.

MESA DIRETORA


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente


MARA SILVIA VALDO
1ª Secretária


JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
2ª Secretária

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscoregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 73 de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 062, DE 2021.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados à cobertura de despesas com manutenção de estradas municipais e aquisição de barracas para feira dos agricultores, conforme convênio firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo, que serão classificados da seguinte forma:

22.01 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE e AGRICULTURA

207820004.2.021 – Manutenção de Estradas Municipais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

206050004.1.115 – Equipamentos para a feira do produtor

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2020, na conta nº 2020014-5 - Banco do Brasil c/ Sistema Estadual de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.